



Processo 78.168

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Regimento Interno, para prever consulta pública de proposições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de dezembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 155. (...)

(...)

II – (...)

(...)

k) realização de consulta pública de proposição.

(...)

Título VI

DAS PROPOSIÇÕES

(...)

Capítulo X

Da Consulta Pública de Proposições

Art. 163-C. As proposições poderão ser submetidas a consulta pública através do sítio eletrônico da Câmara Municipal.

§ 1º. A consulta pública realizar-se-á mediante requerimento à Presidência formulado por autor da proposição.

J. L. C.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

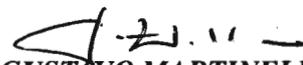
(Resolução 576/2017 – fls. 2)

§ 2º. *A participação na consulta será condicionada a prévio cadastro no sítio da Câmara Municipal.*

§ 3º. *Ato da Mesa regulamentará a realização de consulta pública.*” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e dezessete (05/12/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de dois mil e dezessete (05/12/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo